



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT Nº 025 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Juína do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso.

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Noroeste Mato-grossense Nº 017 de 30 de novembro de 2009 que propõe homologação do recurso do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária do município de Juína do Estado de Mato Grosso.

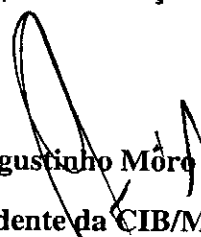
IV – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 137 de 19 de dezembro de 2008 do município de Juína do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

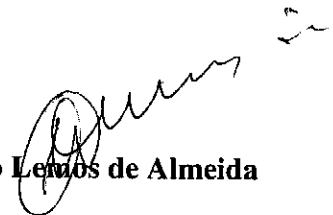
Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Juína do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


Augustinho Mório

Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida

Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

